



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 072/2026

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)
- b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GRADIL E PORTÃO PARA O ESPAÇO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 020/2026 – SOCIAL.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	FORNECIMENTO DE KIT COM 50 METROS LINEARES DE GRADIL COM DIMENSÕES DE 2,03 M DE ALTURA POR 2,50 M DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DO FIO DE 4,30 MM (REVESTIDO) / 3,80 MM (INTERNO). DIMENSÃO DA MALHA: 5X20 CM, ELETRO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA. O KIT COMPLETO COM POSTES EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE E	R\$ 14.205,09	R\$ 14.205,09



			REVESTIDO COM PVC DE ALTA ADERÊNCIA; RETANGULAR – 4x6 CM; ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE AÇO: 2,00 MM (REVESTIDA) NA COR VERDE (RAL 6005).		
02	02	UN	FORNECIMENTO DE PORTÃO DE ABRIR 1,00X2,03 ALT TODO CONFECCIONADO EM GRADIL COM TUBO RETANGULAR DE AÇO 40X60 MM, COM ESPESSURA DO FIO DE 4,30 MM (REVESTIDO) / 3,80 MM (INTERNO). DIMENSÃO DA MALHA: 5X20 CM, ELETRO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA (REVESTIDA) COM POSTES COM BASE PARA PARAFUSAR, NA COR VERDE (RAL 6005).	R\$ 3.864,00	R\$ 7.728,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 21.933,09

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que fornecem esse tipo de objeto, as quais o município tem conhecimento que trabalham no ramo, onde forneceram a cotação, além de realizar buscas de outras contratações públicas semelhantes, não sendo encontrado devido as especificações dos itens, sendo comprovado que o valor é o praticado no mercado, verificou-se que o melhor custo benefício para essa contratação é através do menor por item, visando à logística, padronização e economicidade.

5.2. Embora a empresa Telas Schramm tenha apresentado o menor valor para os itens 01 e 02, foi desconsiderada sua proposta por não oferecer a entrega dos materiais e está localizada em Joinville/SC. Dessa forma, passou-se à análise das empresas classificadas na sequência, sendo a Metalúrgica Ávila a empresa com o menor preço para o item 02 e a Telas Santin a empresa com o menor preço para o item 01. Entretanto, ao entrar em contato com a Metalúrgica Ávila para confirmar a proposta apresentada, a empresa informou que não daria continuidade à negociação, declinando da proposta. Assim, passou-se à análise da próxima colocada para o item 02, a empresa Telas Imperial. Contudo, verificou-se que a empresa não realiza a entrega dos materiais, sendo necessário retirá-los diretamente em sua loja, localizada no município de Atibaia/SP elevando os custos e não sendo viável para o município. Essa condição torna a aquisição inviável para o Município, considerando as dificuldades logísticas e os custos envolvidos no deslocamento para buscar os materiais, o que comprometeria a vantagem econômica da contratação. Diante dessas



circunstâncias, passou-se à próxima empresa que encaminhou proposta, Telas Santin, que já havia apresentado o menor preço para o item 01 e, após a desclassificação e a desistência das empresas anteriores, passou a ser também a opção de menor preço para o item 02 entre as propostas viáveis. Dessa forma, considerando a disponibilidade para atendimento da necessidade do Município e a viabilidade da entrega dos materiais, a empresa Telas Santin foi a opção mais vantajosa para o fornecimento de ambos os itens.

5.3. Verificou-se que preço para a contratação de todos os itens será de R\$ 21.933,09 (Vinte e um mil e novecentos e trinta e três reais e nove centavos) valor total, sendo o que ofereceu melhor custo benefício para o município.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 02 – ASSISTENCIA PARA TODOS

ATIVIDADE: 2032 – Manutenção do fundo municipal de Assist. Social.

ELEMENTO DE DESPESA: (75) 3.3.90.00.00.1500.7000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 02 – ASSISTENCIA PARA TODOS

ATIVIDADE: 2031 – Bloco Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA: (72) 4.4.90.00.00.2661.7000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL

UNIDADE: 04 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

ATIVIDADE: 2036 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: (85) 3.3.90.00.00.2661.7000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 02 – Bloco de Gestão do programa Bolsa família e castro único

ATIVIDADE: 2031 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: (77) 3.3.90.00.00.2661.7000 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;



- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) CONTRATO SOCIAL;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: JOSE ANTONIO SANTIN & FILHOS LTDA, CNPJ: 83.522.003/0001-12, com endereço na Rua Vinte e um de abril, nº 115, Letra E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC - CEP: 89.805-094.

8.2. A empresa JOSE ANTONIO SANTIN & FILHOS LTDA foi escolhida por apresentar proposta viável para o fornecimento dos materiais dos dois itens, considerando a disponibilidade de entrega, o atendimento às especificações exigidas e os requisitos de habilitação. A escolha ocorreu após a desclassificação das propostas que não atendiam às condições de fornecimento e a desistência de uma das empresas, tornando a contratação da empresa selecionada a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A contratação será formalizada mediante a emissão de solicitação de fornecimento/empenho, com a entrega dos itens no Novo SCFV localizado na Rua Telmiro Bodanese, nº54, no Centro de Irati/SC.

II - Com o prazo para entrega dos itens em até 20 dias corridos, após envio da solicitação de fornecimento.



III - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações do item, sem custos adicionais;

IV - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

V - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VI - A fiscalização do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, nº 138/2025 e nº 218/2025 e a gestão do contrato se dará conforme portaria nº175/2026.

VII - O pagamento será em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM;

III - Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 23 de outubro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ODIRLEI CARLOS
BERGAMASCHI:02373759900
2026.10.23 15:01:56 -03'00'